



## Programa

### 1144 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Momento do Programa: Análise de Vetos

**Objetivos Estratégicos:**

- 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
- 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- 2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- 2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- 2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade
- 2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

#### Público Alvo:

- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

#### Problema:

Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

#### Causa do problema:

- Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
  - Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
  - Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
  - Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
  - Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
  - Falta de incentivo e adoção de ATEG;
  - Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
  - Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
  - Ampliação da política de créditos para o agricultor;
  - Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
  - Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
  - Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;
  - Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
  - Falta de políticas nacionais e internacionais específicas para a bioeconomia;
  - Expansão da Conectividade no meio Rural;
  - Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

#### Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US\$ 5



bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

#### **Justificativa para a intervenção:**

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária, extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas. Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversificação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

#### **Evolução histórica:**

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R\$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R\$ 75 Bilhões para R\$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R\$ 2 milhões em 2004 para quase R\$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R\$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

#### **Comparações Internacionais:**

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

#### **Relação com os ODS:**

- ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
- ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
- ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
- ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

#### **Agentes Envolvidos:**

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura



Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquícultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

**Articulação federativa:**

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

**Enfoque Transversal:**

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária, Economia e Educação.

Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.

Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP, Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen, Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

**Marco Legal:**

- Constituição Federal de 1988
- A Lei nº 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória nº 870 de janeiro de 2019
- Decreto nº 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto nº 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto nº 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto nº 9.414 de 19 junho 2018
- Lei nº 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto nº 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei nº 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei nº 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto nº 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto nº 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018



#### Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

#### Objetivo Geral

**Objetivo Geral: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.**

Descrição:

Momento: **Autógrafo**

#### Objetivos Específicos

**Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.**

**Descrição:** A atividade rural está sujeita a um conjunto de fatores de risco que foge ao domínio dos produtores, sendo os mais relevantes os decorrentes de fenômenos climáticos adversos e da incidência de pragas e doenças, com reflexos negativos na produtividade das culturas. Este Objetivo visa mitigar esses fatores de risco, por meio de instrumentos como a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural e as orientações do zoneamento agrícola de risco climático, proporcionando assim, uma estabilização da renda dos produtores rurais ao longo dos anos.

Momento: **Autógrafo**

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Indicador: 8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)**

Sigla: **Prod\_PSR**

Unidade de Medida: **Produtores atendidos**

Índice de Referência: **78.574**

Data de Referência: **31/12/2022**

**Descrição:** Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 30 dias após a data a que se refere o indicador.

**Periodicidade:** **Anual**

**Polaridade:** **Quanto maior melhor**

**Fórmula de Cálculo:** **Não se aplica, trata – se de contagem direta**

**Variáveis de Cálculo:**

**Prod\_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil**

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

**Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.**

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

**Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.**

**Procedimento de Cálculo:**

**Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.**



**Limitações:**

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

**Notas Explicativas:**

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

**Notas de usuário para este Indicador**

Data	29/06/2023
Notas de usuário	Cabe esclarecer que para ter acesso ao PSR, o produtor deve obrigatoriamente seguir as recomendações contidas nas portarias do ZARC, nesse sentido, o indicador traduz o acesso dos produtores aos dois instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

**Meta: 06A4 - Elevar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).**

Meta prevista para: 2024: 89.723                      2025: 107.668                      2026: 125.612                      2027: 143.557

**Regionalização da meta**

Região	Unidade de medida				
<i>No Distrito Federal</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		16	19	22	26
<i>No Estado da Bahia</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		632	758	885	1.011
<i>No Estado da Paraíba</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		43	52	61	70
<i>No Estado de Alagoas</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		97	117	136	156
<i>No Estado de Goiás</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		4.270	5.124	5.978	6.832
<i>No Estado de Mato Grosso</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		1.257	1.508	1.760	2.011
<i>No Estado de Mato Grosso do Sul</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		4.248	5.098	5.947	6.797
<i>No Estado de Minas Gerais</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		7.616	9.139	10.662	12.185
<i>No Estado de Pernambuco</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		52	62	72	82
<i>No Estado de Rondônia</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		109	130	152	174
<i>No Estado de Roraima</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		18	22	26	29
<i>No Estado de Santa Catarina</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		7.663	9.195	10.728	12.261
<i>No Estado de São Paulo</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				
Meta prevista para:		2024:	2025:	2026:	2027:
		10.495	12.594	14.693	16.792
<i>No Estado de Sergipe</i>	<i>pessoa atendida (unidade)</i>				



Meta prevista para: 2024: 343	2025: 412	2026: 481	2027: 549
Região No Estado do Acre		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 3	2027: 4
Região No Estado do Amapá		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região No Estado do Amazonas		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 8	2026: 10	2027: 11
Região No Estado do Ceará		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 17	2025: 21	2026: 24	2027: 27
Região No Estado do Espírito Santo		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 1.500	2025: 1.800	2026: 2.099	2027: 2.399
Região No Estado do Maranhão		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 343	2025: 412	2026: 481	2027: 549
Região No Estado do Pará		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 96	2025: 115	2026: 135	2027: 154
Região No Estado do Paraná		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 30.114	2025: 36.137	2026: 42.160	2027: 48.183
Região No Estado do Piauí		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 113	2025: 136	2026: 159	2027: 181
Região No Estado do Rio de Janeiro		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 32	2025: 38	2026: 45	2027: 51
Região No Estado do Rio Grande do Norte		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 6	2027: 7
Região No Estado do Rio Grande do Sul		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 20.186	2025: 24.223	2026: 28.261	2027: 32.298
Região No Estado do Tocantins		Unidade de medida	pessoa atendida (unidade)
Meta prevista para: 2024: 448	2025: 537	2026: 627	2027: 716

## Entregas

Entrega: 0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados.

Momento: Autógrafo

Descrição: Relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022



**Descrição:** O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** 01 de janeiro a 31 de dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de dezembro

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:** **Não se aplica, contagem direta.**

**Variáveis de Cálculo:**

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

**Procedimento de Cálculo:**

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

**Limitações:**

Não se aplica

**Notas Explicativas:**

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

**Notas de usuário para este Indicador**

<b>Data</b>	17/07/2023
<b>Notas de usuário</b>	A Seplan sugere para maior precisão que o indicador da entrega seja ajustado para "Número de Estudos de Zoneamentos Agrícolas de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados." Apenas acrescentar o termo (Número de...)
<b>Data</b>	29/06/2023
<b>Notas de usuário</b>	A quantidade ou alguma cultura, poderá variar em função de questões orçamentárias, demandas do setor, interesse do MAPA ou capacidade operacional da Embrapa.

**Meta: 06AD - Estudos de Zarc realizados/revisados para uma determinada cultura.**

Meta prevista para: 2024: 19    2025: 9    2026: 10    2027: 11

**Regionalização da meta**

Região	Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:
<b>No Distrito Federal</b>		15	9	8	8
<b>No Estado da Bahia</b>		13	7	9	7
<b>No Estado da Paraíba</b>		3	5	4	4
<b>No Estado de Alagoas</b>					



Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 5	2027: 3
Região	No Estado de Goiás		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 15	2025: 9	2026: 8	2027: 8
Região	No Estado de Mato Grosso		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 16	2025: 8	2026: 8	2027: 8
Região	No Estado de Mato Grosso do Sul		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 16	2025: 8	2026: 8	2027: 8
Região	No Estado de Minas Gerais		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 16	2025: 8	2026: 8	2027: 7
Região	No Estado de Pernambuco		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 4	2027: 3
Região	No Estado de Rondônia		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 5
Região	No Estado de Roraima		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 7	2026: 4	2027: 3
Região	No Estado de Santa Catarina		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 8	2025: 5	2026: 7	2027: 3
Região	No Estado de São Paulo		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 18	2025: 8	2026: 8	2027: 9
Região	No Estado de Sergipe		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 5	2026: 6	2027: 4
Região	No Estado do Acre		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 5
Região	No Estado do Amapá		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 5	2026: 3	2027: 3
Região	No Estado do Amazonas		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 5	2026: 3	2027: 3
Região	No Estado do Ceará		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 4	2027: 3
Região	No Estado do Espírito Santo		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 5	2026: 4	2027: 2
Região	No Estado do Maranhão		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 7	2026: 7	2027: 6
Região	No Estado do Pará		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 4
Região	No Estado do Paraná		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 9	2025: 5	2026: 6	2027: 5
Região	No Estado do Piauí		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 6	2026: 9	2027: 6
Região	No Estado do Rio de Janeiro		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 4	2026: 5	2027: 3
Região	No Estado do Rio Grande do Norte		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 4	2027: 3
Região	No Estado do Rio Grande do Sul		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 9	2025: 5	2026: 7	2027: 3
Região	No Estado do Tocantins		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 8	2026: 7	2027: 4





Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Momento: Autógrafo

Descrição: Ao final do ciclo do PPA 2024-2027, espera-se que a área abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), tenha sido expandida em todo o Território Nacional, indicando a ampliação do acesso do produtor ao seguro rural.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola - SPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Área\_PSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 8,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a porcentagem de área coberta pelo PSR em relação à área total plantada no Brasil, a cada ano civil, de forma a analisar o alcance da respectiva Entrega ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o período a que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $\text{Área PSR} = [(X)/(Y)] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Área total coberta pelo PSR, em hectares

Y = Área total plantada no Brasil, em hectares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA e do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola disponibilizado pelo IBGE. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA a quantidade de área total segurada pelo PSR, em hectares. Concomitantemente, será apurada a quantidade de área total plantada no Brasil, em hectares, divulgada no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, no site do IBGE. De posse dos dois números, pratica-se a divisão do número obtido no SISSER pelo número obtido no site do IBGE, multiplicando-se esse resultado por 100 para obter-se percentual de referência para o período apurado.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06AM - Ampliar a área segura no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Meta prevista para: 2024: 9,95

2025: 11,79

2026: 13,6

2027: 15,35



**Regionalização da meta**

<b>Região</b> <i>No Estado da Bahia</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,11	2025: 0,13	2026: 0,15	2027: 0,17
<b>Região</b> <i>No Estado da Paraíba</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0,01	2026: 0,01	2027: 0,01
<b>Região</b> <i>No Estado de Alagoas</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,01	2026: 0,01	2027: 0,01
<b>Região</b> <i>No Estado de Goiás</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1,19	2026: 1,37	2027: 1,55
<b>Região</b> <i>No Estado de Mato Grosso</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,41	2025: 0,49	2026: 0,56	2027: 0,63
<b>Região</b> <i>No Estado de Mato Grosso do Sul</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 1,08	2025: 1,28	2026: 1,48	2027: 1,67
<b>Região</b> <i>No Estado de Minas Gerais</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,5	2025: 0,59	2026: 0,68	2027: 0,77
<b>Região</b> <i>No Estado de Pernambuco</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,01	2026: 0,01	2027: 0,02
<b>Região</b> <i>No Estado de Rondônia</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,02	2025: 0,02	2026: 0,03	2027: 0,03
<b>Região</b> <i>No Estado de Roraima</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0,01	2027: 0,01
<b>Região</b> <i>No Estado de Santa Catarina</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,27	2025: 0,32	2026: 0,37	2027: 0,42
<b>Região</b> <i>No Estado de São Paulo</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1,18	2026: 1,37	2027: 1,54
<b>Região</b> <i>No Estado de Sergipe</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,04	2025: 0,05	2026: 0,06	2027: 0,07
<b>Região</b> <i>No Estado do Espírito Santo</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,02	2026: 0,02	2027: 0,02
<b>Região</b> <i>No Estado do Maranhão</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,08	2025: 0,1	2026: 0,11	2027: 0,13
<b>Região</b> <i>No Estado do Pará</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,02	2026: 0,02	2027: 0,02
<b>Região</b> <i>No Estado do Paraná</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 3,35	2025: 3,97	2026: 4,58	2027: 5,17
<b>Região</b> <i>No Estado do Piauí</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,03	2025: 0,04	2026: 0,04	2027: 0,05
<b>Região</b> <i>No Estado do Rio Grande do Sul</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 1,86	2025: 2,21	2026: 2,54	2027: 2,87
<b>Região</b> <i>No Estado do Tocantins</i>		<b>Unidade de medida</b> <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 0,12	2025: 0,14	2026: 0,17	2027: 0,19



**Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural**

**Descrição:** Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural, incentivando, assim, a sustentabilidade econômica (face às instabilidades dos preços internacionais de commodities) e social (incentivando a ocupação das áreas rurais) da atividade.

**Momento:** Autógrafo

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Indicador: 9493 - PIB Agropecuário**

**Sigla:** PIB-Agro

**Unidade de Medida:** R\$ milhões

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2022

**Descrição:** PIB Agropecuário

Apurar o aumento do PIB Agropecuário, sendo esse índice um sinalizador da sustentabilidade econômica da atividade e da direção na demanda sobre o crédito rural, a fim da manutenção da renda da atividade.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** 01 de janeiro a 31 de dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Junho do ano seguinte

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $((\text{PIBAGROT 1} - \text{PIBAGROT 0}) / \text{PIBAGROT 0}) * 100$

**Variáveis de Cálculo:**

Havendo a definição pelo uso do valor, não há mais necessidade da fórmula para cálculo.

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

SIDRA IBGE

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Via consulta ao site Sidra IBGE

**Procedimento de Cálculo:**

Utilizando o valor apresentado em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1846#resultado>

**Limitações:**

Não se aplica.

**Notas Explicativas:**

Não se aplica.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

#### Notas de usuário para este Indicador

Data	01/08/2023
Notas de usuário	Apurar o aumento do PIB Agropecuário sinaliza a sustentabilidade econômica da atividade e sinaliza direção na demanda sobre o crédito rural, a fim da manutenção da renda da atividade.
Data	29/06/2023
Notas de usuário	Por se tratar da primeira apuração desse indicador no PPA, optou-se por colocar 0% como referência e contar a taxa de crescimento utilizando 2022 como ano base apurando o comportamento do indicador a partir desse ano.

#### Meta: 06EU - Elevar o PIB do agronegócio.

Meta prevista para: 2024: 608.637                      2025: 615.697                      2026: 622.839                      2027: 630.064

#### Notas de usuário para esta Meta

Data	01/08/2023
Notas de usuário	Levando em conta o crescimento percentual do PIB do Agro nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual o valor médio observado no passado.

### Entregas

Entrega: 0047 - Aumento do volume de crédito rural contratado.

Momento: Autógrafo

Descrição: Incrementar o valor total, em reais, liberados através da política de crédito rural oficial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEFIN/Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

#### Indicador: 8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aumento da quantidade, em reais, de crédito rural liberado.



Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

$$\frac{((VCRT1-VCRT0)/(VCRT0))*100}{}$$

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

VCRT1 - Crédito rural liberado no ano de análise

VCRT0 - Valor Crédito rural liberado no ano anterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sicor Bacen

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao site Sicor Bacen

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

volatilidade extrema dos preços dos alimentos

#### Notas de usuário para este Indicador

Data: 17/07/2023  
Notas de usuário: A SEPLAN durante a análise de consistência observou que indicadores de Entrega na forma de taxas de crescimento de grandezas pouco comuns à sociedade qualificada, tem um poder de comunicação menor que as grandezas absolutas. Nesse sentido sugere-se utilizar "volume de crédito rural oficial contratado no ano" em R\$ Milhões.

#### Meta: 06FE - Liberação dos valores do Crédito Rural por ano Safra

Meta prevista para: 2024: 404.013.424.594,37      2025: 470.398.519.795,52      2026: 548.405.619.034,71      2027: 640.204.442.146,29

#### Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	real
Meta prevista para:	2024: 113.006.725.823,67	2025: 133.237.811.940,7	2026: 157.090.778.459,64      2027: 185.214.034.345,21
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	real
Meta prevista para:	2024: 44.158.982.219,08	2025: 53.696.406.047,6	2026: 65.293.715.514,64      2027: 79.395.803.174
Região	Região Norte	Unidade de medida	real
Meta prevista para:	2024: 33.474.679.334,06	2025: 42.185.327.303,3	2026: 53.162.625.455,71      2027: 66.996.392.490,32
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	real
Meta prevista para:	2024: 84.912.008.239	2025: 94.911.459.944,8	2026: 106.088.472.239,39      2027: 118.581.717.620,11
Região	Região Sul	Unidade de medida	real
Meta prevista para:	2024: 128.461.028.978,56	2025: 146.367.514.559,11	2026: 166.770.027.365,94      2027: 190.016.494.516,65

#### Notas de usuário para esta Meta

Data: 02/08/2023  
Notas de usuário: Levando em conta o crescimento dos valores nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual o valor médio observado no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a liberação de R\$ 640.204.442.146,29, observando, assim, um aumento da liberação de recursos de 84,26% quando comparada com a liberação de recursos da Safra 2022/23.

Entrega: 0048 - Aumento da quantidade de contratos de crédito rural.

Momento: Autógrafo

Descrição: Aumentar a quantidade de Contratos de Crédito Rural realizados pelos produtores rurais, no âmbito dos diversos programas anunciados no Plano Safra.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

#### Indicador: 9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Sigla: CRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Com a definição pelo valor absoluto, não existe mais necessidade da forma de cálculo, pois não haverá mais cálculo, apenas um número específico a ser atingido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>

Forma de Disponibilização do Indicador:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>

Procedimento de Cálculo:

Com a definição pelo valor absoluto, não existe mais necessidade da forma de cálculo, pois não haverá mais cálculo, apenas um número específico a ser atingido.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos



**Notas de usuário para este Indicador**

Data	04/08/2023
Notas de usuário	Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.
Data	17/07/2023
Notas de usuário	A SEPLAN durante a análise de consistência observou que indicadores de Entrega na forma de taxas de crescimento de grandezas pouco comuns à sociedade qualificada, tem um poder de comunicação menor que as grandezas absolutas. Nesse sentido sugere-se utilizar "Número de Liberacoes de Valores no Credito Rural" computados em número de contratos.

**Meta: 06FI - Quantidade de contratos de crédito rural liberados**

Meta prevista para: 2024: 1.912.394                      2025: 1.892.427                      2026: 1.873.427                      2027: 1.855.389

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 145.750	2025: 145.241	2026: 144.733                      2027: 144.227
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 697.447	2025: 677.057	2026: 657.262                      2027: 638.046
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 93.951	2025: 98.769	2026: 103.835                      2027: 109.161
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 312.425	2025: 306.412	2026: 300.515                      2027: 294.732
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 662.821	2025: 664.948	2026: 667.082                      2027: 669.223

**Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico**

**Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito**

**Momento:** Órgão Central

**Descrição:** Atualmente, o financiamento oferecido aos produtores rurais que não sejam realizados através do crédito rural (financiamento privado, operações de barter, títulos privados), não é registrado; portanto, não consegue ser mensurado nem há estatísticas a respeito. Assim, propõe-se o debate com o Banco Central acerca da viabilidade de registrar e disponibilizar tais informações.

**Unidade Responsável:** Secretaria de Política Agrícola

**Resultados Esperados:** Identificar a parcela de crédito privado direcionado ao público rural para contribuir com a Política de Crédito Agrícola

**PAC:** -

**Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.**

**Descrição:** A disponibilização de informações à sociedade sobre o “Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária”, ou ABC+, conforme desenhado em sua estrutura de governança, inclui o Sistema Informatizado de Governança do Plano ABC (SIGABC), que tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual, além da Plataforma Multiinstitucional de Monitoramento das Reduções de gases de efeito estufa (GEE) na Agropecuária (Plataforma ABC) e dos dados relativos ao crédito rural, por meio do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Estes 3 eixos compõem o Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC), que consolida e sistematiza os resultados de execução do ABC+, além de promover a transparência e o acesso público aos dados e às informações gerados.

**Momento:** Autógrafo

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Indicador:** 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SINABC - Sistema Integrado de Informações do ABC+

**Sigla:** UFSINABC

**Unidade de Medida:** unidade da federação





Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

**Descrição:** O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro do ano a que se refere

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Abril de cada ano.

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $x = (x_0 + x_1 + \dots + x_n)$

**Variáveis de Cálculo:**

$x$  = Unidade da Federação (UF).

$x = (x_0 + x_1 + \dots + x_n)$ , sendo  $n$  = até 27

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Pública no portal do MAPA.

**Procedimento de Cálculo:**

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 06AW - Atingir as 27 unidades da federação com dados inseridos no SINABC**

Meta prevista para: 2024: 15

2025: 20

2026: 25

2027: 27



### Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	unidade
<b>Região Centro-Oeste</b>		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 4
		2027: 4
<b>Região Nordeste</b>		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 7
		2027: 9
<b>Região Norte</b>		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 7
		2027: 7
<b>Região Sudeste</b>		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 4
		2027: 4
<b>Região Sul</b>		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3
		2027: 3

### Entregas

Entrega: 0136 - Ampliação do percentual de metas estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

Momento: Autógrafo

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessário a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada Unidade Federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

Sigla: METABC+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, tem uma estrutura de governança descentralizada e participativa. Neste intuito, é incentivado que as unidades da federação desenvolvam os seus respectivos Planos ABC+ estaduais e estipulem metas, ações, atividades adaptadas à realidade do seu estado. Assim, à medida em que cada unidade da federação define a sua contribuição ao ABC+ nacional, o SIGABC deve ser alimentado com o que foi estipulado e, posteriormente, com as realizações ao longo dos anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x\% = (\%MHa + \%MRPA + \%TI)/3$ .

Variáveis de Cálculo:

x = percentual das metas estaduais em relação à nacional;

MHa = Milhões de hectares financiados com as tecnologias ABC+;

MRPA = milhões de metros cúbicos de resíduos da produção animal tratados; e

TI = milhões de animais terminados intensivamente.



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

%MHa = total de MHa das UFs/ 72,68 (total de MHa do ABC+ nacional);

%MRPA = total de MRPA das UFs/ 208,4 (total de MRPA do ABC+ nacional); e

%TI = total de TI das UFs/ 5 (total de TI do ABC+ nacional).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06AX - Alcançar 100% das metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

Meta prevista para: 2024: 50	2025: 60	2026: 77	2027: 100
------------------------------	----------	----------	-----------

**Regionalização da meta**

Região	Unidade de medida	percentual
Região Exterior		
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 25 2027: 30
Região Região Nordeste		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 7 2027: 15
Região Região Norte		
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 6	2026: 8 2027: 13
Região Região Sudeste		
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 12	2026: 15 2027: 20
Região Região Sul		
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 22 2027: 22

Entrega: 1322 - Municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc), advindos do Sicor.

Momento: Autógrafo



**Descrição:** O indicador se baseia na expansão da utilização das tecnologias do ABC+ (Plano setorial para adaptação à mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária 2020-2030) nos municípios do Brasil. Os dados utilizados têm como fonte o Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) para os programas que tem em sua concepção o incentivo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador:** 10407 - Número de municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc)

**Sigla:** MunABC+.

**Unidade de Medida:** unidade

**Índice de Referência:** 3.170

**Data de Referência:** 31/12/2023

**Descrição:** Esta metodologia permite inferir um alcance de outras tecnologias além das que são medidas em áreas, como: Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA) e Terminação Intensiva (TI) e outras que vierem a ser criadas e monitoradas na linha de crédito do sistema SICOR do Banco Central do Brasil (Bacen).

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Ano civil

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Primeiro dia útil de cada mês.

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $X = x0 + x1 + x2 + \dots + xn$

**Variáveis de Cálculo:**

X = nº de municípios diferentes financiados com tecnologias do ABC+ em cada ano do PPA;

x0 = linha de base.

n = nº de linhas de crédito (programas) do crédito oficial que adotam as tecnologias do ABC+ em dado período.

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Pública no portal do MAPA.

**Procedimento de Cálculo:**

Somar o número de municípios diferentes que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.

**Limitações:**

Disponibilidade dos dados do Sicor e do Sistema SINABC.

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Notas de usuário para este Indicador**

Data 30/06/2023

Notas de usuário O Plano-safra 2023-24 estipula que não só o antigo Programa ABC+ estimula a produção agropecuária de baixa emissão de carbono. Também declara que outros programas, como o Inovagro, o Proirriga, o Moderfrota e o Moderagro têm em sua concepção o incentivo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono. Assim, a referência e os números de metas tem que ser recalculados.

**Meta: 06AY - Número de municípios que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.**

Meta prevista para: 2024: 3.235 2025: 3.300 2026: 3.366 2027: 3.433

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 434	2025: 436	2026: 437 2027: 437
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 460	2025: 500	2026: 550 2027: 600
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 305	2025: 310	2026: 311 2027: 315
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1.235	2025: 1.250	2026: 1.260 2027: 1.270
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 801	2025: 804	2026: 808 2027: 811

**Entrega: 1334 - Área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.**

Momento: Autógrafo

Descrição: Calcular a área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

**Indicador: 10422 - Área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC**

Sigla: PRPD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$



**Variáveis de Cálculo:**

x = área em hectares adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD);

x0 = área em hectares da linha de base que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Pública no portal do MAPA.

**Procedimento de Cálculo:**

Somar a cada ano a área que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), a partir da linha de referência.

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Meta: 06AZ - Área com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).**

Meta prevista para: 2024: 100.000    2025: 300.000    2026: 500.000    2027: 1.000.000

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 45.000	2025: 135.000	2026: 250.000
			2027: 410.000
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 15.000	2025: 40.000	2026: 60.000
			2027: 155.000
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 25.000	2025: 50.000	2026: 75.000
			2027: 200.000
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 10.000	2025: 50.000	2026: 70.000
			2027: 160.000
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 5.000	2025: 25.000	2026: 45.000
			2027: 75.000

Entrega: 1344 - Área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC

Momento: Autógrafo

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

**Indicador: 10439 - Total de área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP)**

Sigla: SIN

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.



Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano civil**  
Data de Divulgação/Disponibilização: **Primeiro dia útil de cada mês.**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo:  **$x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$**

Variáveis de Cálculo:

Contagem direta do ano

x = área em hectares adicional que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP);

x0 = área em hectares da linha de base que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

$x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$  (número de anos do PPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano a área que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 06B0 - Área com adoção de Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).**

Meta prevista para: 2024: 30.000                      2025: 100.000                      2026: 300.000                      2027: 700.000

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	metro cúbico
Meta prevista para:	2024: 6.500                      2025: 37.000                      2026: 120.000                      2027: 240.000		
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	metro cúbico
Meta prevista para:	2024: 1.300                      2025: 3.700                      2026: 8.000                      2027: 30.000		
Região	Região Norte	Unidade de medida	metro cúbico



Meta prevista para: 2024: 1.500	2025: 3.100	2026: 5.000	2027: 20.000
Região <i>Região Sudeste</i>		Unidade de medida <i>metro cúbico</i>	
Meta prevista para: 2024: 2.000	2025: 5.000	2026: 10.000	2027: 60.000
Região <i>Região Sul</i>		Unidade de medida <i>metro cúbico</i>	
Meta prevista para: 2024: 18.700	2025: 51.200	2026: 157.000	2027: 350.000

Entrega: 1353 - Área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Momento: *Autógrafo*

Descrição: *Calcular a área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.*

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? *Não*

PAC? *Não*

**Indicador: 10448 - Total de área (ha) que adota Bioinsumos**

Sigla: *BI*

Unidade de Medida: *ha*

Índice de Referência: *0*

Data de Referência: *31/12/2023*

Descrição: *Calcular a área (ha) adicional que adota Bioinsumos (BI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.*

Período ou data a que se refere o Indicador: *Anual*

Data de Divulgação/Disponibilização: *Primeiro dia útil de cada mês.*

Periodicidade: *Anual*

Polaridade: *Quanto maior melhor*

Fórmula de Cálculo:  $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

*x = área em hectares adicional que adota Bioinsumos (BI) a cada ano;*

*x0 = área em hectares da linha de base que adota Bioinsumos (BI).*

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

*Pública no portal do MAPA.*

Forma de Disponibilização do Indicador:

*Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).*

Procedimento de Cálculo:

*Somar a cada ano a área que adota Bioinsumos (BI), a partir da linha de referência.*

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países





ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 06B3 - Área com adoção de Bioinsumos (BI).**

Meta prevista para: 2024: 30.000                              2025: 100.000                              2026: 300.000                              2027: 700.000

#### *Regionalização da meta*

<i>Região</i>	<i>Região Centro-Oeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>metro cúbico</i>
Meta prevista para: 2024:	18.700	2025:	51.200                              2026: 120.000                              2027: 350.000
<i>Região</i>	<i>Região Nordeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>metro cúbico</i>
Meta prevista para: 2024:	4.500	2025:	20.000                              2026: 70.000                              2027: 150.000
<i>Região</i>	<i>Região Norte</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>metro cúbico</i>
Meta prevista para: 2024:	1.500	2025:	3.700                              2026: 16.000                              2027: 20.000
<i>Região</i>	<i>Região Sudeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>metro cúbico</i>
Meta prevista para: 2024:	3.300	2025:	15.000                              2026: 60.000                              2027: 120.000
<i>Região</i>	<i>Região Sul</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>metro cúbico</i>
Meta prevista para: 2024:	2.000	2025:	10.000                              2026: 34.000                              2027: 60.000

**Entrega: 1375 - Área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.**

**Momento:** Autógrafo

**Descrição:** Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas Irrigados (SI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador:** 10475 - Total de área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI)

**Sigla:** SI

**Unidade de Medida:** ha

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2022

**Descrição:** Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas Irrigados (SI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Ano civil

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Primeiro dia útil de cada mês

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

**Variáveis de Cálculo:**

x = área em hectares adicional que adota Sistemas Irrigados (SI) a cada ano;

x0 = área em hectares da linha de base que adota Sistemas Irrigados (SI).



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano a área que adota Sistemas Irrigados (SI), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 06B4 - Área com adoção de Sistemas Irrigados (SI).**

Meta prevista para: 2024: 30.000                      2025: 60.000                      2026: 100.000                      2027: 150.000

**Regionalização da meta**

Região	Unidade de medida	hectare
<i>Nacional</i>		
Meta prevista para: 2024: 5.000	2025: 20.000	2026: 30.000                      2027: 45.000
<i>Região Nordeste</i>		
Meta prevista para: 2024: 2.000	2025: 8.000	2026: 15.000                      2027: 16.000
<i>Região Norte</i>		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 200	2026: 300                      2027: 500
<i>Região Sudeste</i>		
Meta prevista para: 2024: 15.000	2025: 20.000	2026: 30.000                      2027: 52.000
<i>Região Sul</i>		
Meta prevista para: 2024: 7.900	2025: 11.800	2026: 24.700                      2027: 36.500

Entrega: 1380 - Metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Momento: Autógrafo

Descrição: Calcular o total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inserido na Plataforma ABC+ do SINABC.



Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10501 - Total de m<sup>3</sup> de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

Sigla: MRPA

Unidade de Medida: m<sup>3</sup>

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular o total de m<sup>3</sup> de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inserido na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

x = total de m<sup>3</sup> de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA) a cada ano;

x0 = total de m<sup>3</sup> de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), na linha de base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o total de m<sup>3</sup> de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

#### Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 06B5 - Total de metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)**

Meta prevista para: 2024: 1.700.000                      2025: 3.400.000                      2026: 5.100.000                      2027: 6.800.000

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	metro cúbico
Meta prevista para:	2024: 550.000	2025: 1.100.000	2026: 1.650.000                      2027: 2.200.000
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	metro cúbico
Meta prevista para:	2024: 6.000	2025: 12.000	2026: 18.000                      2027: 24.000
Região	Região Norte	Unidade de medida	metro cúbico
Meta prevista para:	2024: 4.000	2025: 8.000	2026: 12.000                      2027: 16.000
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	metro cúbico
Meta prevista para:	2024: 600.000	2025: 1.200.000	2026: 1.800.000                      2027: 2.400.000
Região	Região Sul	Unidade de medida	metro cúbico
Meta prevista para:	2024: 540.000	2025: 1.080.000	2026: 1.620.000                      2027: 2.160.000

**Entrega: 1395 - Abate adicional de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.**

**Momento: Autógrafo**

**Descrição:** Calcular o somatório de abate adicional de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador: 10515 - Número de abatimentos adicionais de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI)**

**Sigla:** TI

**Unidade de Medida:** unidade

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2023

**Descrição:** Calcular o somatório de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro do ano a que se refere

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Primeiro dia útil de cada ano.

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

**Variáveis de Cálculo:**

x = unidade de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI) a cada ano;

x0 = unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI), na linha de base

x = x0+x1+x2+x3+x4 (número de anos do PPA)

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).



Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o total de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 06BA - Total de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI).**

Meta prevista para: 2024: 150.000                      2025: 300.000                      2026: 450.000                      2027: 530.000

**Regionalização da meta**

Região	Unidade de medida	unidade
<b>Região Centro-Oeste</b>		
Meta prevista para: 2024: 75.000	2025: 155.000	2026: 230.000                      2027: 310.000
<b>Região Nordeste</b>		
Meta prevista para: 2024: 1.000	2025: 1.500	2026: 2.500                      2027: 2.500
<b>Região Norte</b>		
Meta prevista para: 2024: 5.000	2025: 10.000	2026: 15.500                      2027: 15.500
<b>Região Sudeste</b>		
Meta prevista para: 2024: 27.000	2025: 52.500	2026: 80.000                      2027: 80.000
<b>Região Sul</b>		
Meta prevista para: 2024: 42.000	2025: 81.000	2026: 122.000                      2027: 122.000

**Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma de Governança de Inovação Agropecuária.**

Momento: Autógrafo

Descrição: Estruturação de redes virtuais de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação serão hospedadas em uma Plataforma digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária



Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

**Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade**

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes virtuais de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem direta**

Variáveis de Cálculo:

x= Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de Redes de inovação agropecuária inseridas na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

**Meta: 06BB - Inserir redes de inovação agropecuária na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.**

Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
---------------------	---------	---------	---------	---------

**Entrega: 1426 - Estudos de monitoramento de bacias hidrográficas em nível territorial, para incorporação dos dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação ( SINIR).**

Momento: **Autógrafo**

**Descrição:** A ação consiste na implantação de equipamentos de monitoramento da oferta e demanda de água em bacia hidrográfica. Com o monitoramento dos dados será implementado um modelo de gestão otimizado de distribuição de água entre os usuários, permitindo que se potencialize o uso da água. Pretende-se que seja realizado instrumento junto a uma Universidade ou Instituto Federal, ou outros órgãos executores da administração pública, para implantação dos equipamentos e do modelo de gestão em uma Bacia Hidrográfica que tenha áreas irrigadas predominantes. Resultados: Aprimoramento da concessão de outorga entre os usuários; possibilidade de se utilizar a outorga sazonal em períodos com maior quantidade de água na bacia; permitir que em períodos de maior volume de água na bacia seja retirada a água dos mananciais e armazenada em reservatórios, para o uso em períodos de escassez; utilização da outorga coletiva

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador: 10551 - Monitoramento de bacias prioritárias realizado**

Sigla: **SNIR**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2023**

**Descrição:** Cada sistema de monitoramento hidrográfico instalado e gerando informações contempla 10% da meta. Com a implementação de cada sistema de monitoramento as associações de produtores locais e os órgãos gestores terão dados mais precisos para realizar o gerenciamento do uso da água e poderão fazer uma alocação para uso da água com maior acurácia. Desta forma pretendemos melhorar o uso da água, aumentar a eficiências dos sistemas irrigados, evitar e gerir melhor os conflitos e ainda promover uma maior participação local na decisão do uso da água.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro do ano a que se refere

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de dezembro

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:** **Contagem direta**



**Variáveis de Cálculo:**

$x = x_1+x_2+x_3+x_4$  (número de anos do PPA)

$x$  = unidade sistemas de monitoramento implantadas a cada ano;

$x_1$  = unidade sistemas de monitoramento implantadas no ano

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

CGISA/DEPROS/SDI - Mapa

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Sistema Nacional de Informações da Agricultura Irrigada do MIDR

**Procedimento de Cálculo:**

Somar a cada ano o número de estações de monitoramento instaladas

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

<b>Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>	<b>Meta ODS</b>
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

**Notas de usuário para este Indicador**

<b>Data</b>	17/07/2023
<b>Notas de usuário</b>	A SEPLAN indaga se não seria necessário redigir a entrega e o indicador de forma mais específica, que traduza ao bem ou serviço da sociedade? A entrega versa sobre dados de agricultura irrigada por bacia hidrográfica?? Se a 'unidade de medida' é Sistema de monitoramento hidrográfico instalado entende-se que o enunciado do indicador poderia ser "Sistema de monitoramento hidrográfico em bacias prioritárias instalado".
<b>Data</b>	30/06/2023
<b>Notas de usuário</b>	A unidade de medida é Sistema de monitoramento hidrográfico instalado

**Meta: 06BD - Implantar 10 sistemas de monitoramento, um em cada Polo de Agricultura Irrigada do País.**

Meta prevista para: 2024: 3                                  2025: 5                                  2026: 7                                  2027: 10

**Regionalização da meta**

Região	Região Hidrográfica	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024:	-	2025:	-
		2026:	1
		2027:	-
Região	Região Hidrográfica Atlântico Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024:	-	2025:	-
		2026:	-
		2027:	2
Região	Região Hidrográfica Paraguai	Unidade de medida	unidade





Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: -	2027: -
Região <i>Região Hidrográfica Paraná</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região <i>Região Hidrográfica Parnaíba</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região <i>Região Hidrográfica São Francisco</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região <i>Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: -	2027: -

Entrega: 2762 - Área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: **Calcular a área (ha) adicional que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.**

Órgão responsável: **22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

Unidade responsável: **Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas e Agropecuária Conservacionista (CGMC/DEPROS/SDI/MAPA).**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

**Indicador: 12120 - Total de área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD)**

Sigla: **SPD**

Unidade de Medida: **ha**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **Calcular a área (ha) adicional que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **anual**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Primeiro dia útil de cada mês.**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo:  **$x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$**

Variáveis de Cálculo:

**x = área em hectares adicional que adota Sistema Plantio Direto (SPD) a cada ano;**

**x0 = área em hectares da linha de base que adota Sistema Plantio Direto (SPD).**

**(número de anos do PPA)**

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

**Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).**

Forma de Disponibilização do Indicador:

**Portal do MAPA.**

Procedimento de Cálculo:

**Somar a cada ano a área que adota Sistema Plantio Direto (SPD), a partir da linha de referência.**

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS





Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem direta**

Variáveis de Cálculo:

x= número de unidade de medida (a)cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis, Km2, mapeamento realizado e unidades de referências tecnológicas realizadas)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- a) Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO);
- b) Agência Nacional de Águas (ANA);
- c) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- d) Cadastro Ambiental Rural
- e) Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- f) PronaSolos;
- g) Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- h) Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- i) Agência Espacial Brasileira - AEB
- j) Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG, entre outros .

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no portal do MAPA - na Plataforma do Pronasolo.

Procedimento de Cálculo:

Número de levantamentos, mapeamentos realizados e UTR's implementadas; Somatório do número cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

desenvolvidos

### Notas de usuário para este Indicador

Data	17/07/2023
Notas de usuário	Durante a análise de consistência dos Programas e Objetivos Específicos verificou-se que o indicador "Quantidade de cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis." não se caracteriza como um efetivo indicador de resultado. A SEPLAN solicita rever a proposta de indicador para o OE . Uma pergunta orientativa foi proposta existem algum greenbudget para a agropecuária? Caso positivo a sugestão para o indicador seria: Toneladas de carbono sequestradas/fixadas...)
Data	30/06/2023
Notas de usuário	O OE será executado no âmbito das ações da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI, mediante do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (Plano ABC+); do Programa Nacional de Cadeias Agropecuárias Descarbonizadas, denominado Programa Carbono + Verde; do Programa Nacional de Levantamento e Interpretação dos Solos do Brasil (PronaSolos), do Programa Nacional de Manejo Sustentável do Solo e da Água e Microbacias Hidrográficas - Águas do Agro.

**Meta: 06BE - Atender 13 produtos/cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis**

Meta prevista para: 2024: 3    2025: 5    2026: 8    2027: 13

### Entregas

**Entrega: 0331 - Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes.**

Momento: Autógrafo

Descrição: Proposto no âmbito do Programa Nacional de Cadeias Agropecuárias Descarbonizadas, cujo escopo é conferir credibilidade e transparência à produção primária agropecuária de baixa emissão de carbono. Busca-se, com isso, fomentar, reconhecer e valorar cadeias produtivas, cujos ativos tangíveis (matéria-prima) e intangíveis (crédito de carbono) são originados em sistemas produtivos sustentáveis, que mitigam, sequestram ou capturam carbono.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

**Indicador: 9184 - Número de cadeias produtivas com selo de conformidade "Carbono + Verde"**

Sigla: Carbono + Verde

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/09/2023

Descrição: Trata-se de um processo sistematizado de avaliação de conformidade, no âmbito do Programa Nacional de Cadeias Agropecuárias Descarbonizadas, que visa, sobretudo, o ordenamento e facilitação das relações entre as partes, com base em critérios elegíveis e requisitos básicos para o estabelecimento das cadeias de valor e custódia para diferentes produtos primários agropecuários. Em primeiro ciclo de execução do Programa serão contemplados 13 produtos/cadeias produtivas, quais: Açaí, Algodão, Arroz, Borracha, Bovinos de Corte, Cacau, Café, Erva-Mate, Leite, Milho, Soja, Trigo e Uva.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem direta**

Variáveis de Cálculo:

x= produto/cadeia produtiva com selo de conformidade "Carbono + Verde"



**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO).

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Pública no portal do MAPA.

**Procedimento de Cálculo:**

Somar as produtos/cadeias produtivas com selo de conformidade “Carbono + Verde”

**Limitações:**

O selo de conformidade fica limitado a produtos /cadeias produtivas que possuam respaldo técnico/científico para inclusão no Programa.

**Notas Explicativas:**

Serão atendidos os produtos/cadeias produtivas que demandem o Selo e que possuam amparo técnico científico em literatura nacional e internacional para inclusão em cadeia descarbonizada.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BF - Contemplar 13 produtos/cadeias produtivas com o selo de conformidade "Carbono + Verde"

Meta prevista para: 2024: 3

2025: 5

2026: 8

2027: 13

Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água.

Momento: Autógrafo

Descrição: Será entregue mapas de delimitação das microbacias hidrográficas mapeadas, georreferenciados, indicando:

- as principais linhas de drenagem;
- delimitação das propriedades rurais que tiverem feito o Cadastro Ambiental Rural ou estiverem registradas no SIGEF/INCRA;
- principais usos do solo;
- linhas representando curvas de nível com desnível de 1m a 10m.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9186 - Número de microbacias prioritárias com respectivo mapa disponibilizado

Sigla: MBH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador da entrega será o número de microbacias hidrográficas prioritárias mapeadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x = x1 + x2 + \dots + xn$

Variáveis de Cálculo:

x = microbacia a cada ano;

x1 = microbacia mapeada no ano;

xn - microbacia mapeada ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Para delimitação e caracterização das microbacias prioritárias serão utilizados dados:

- da Agência Nacional de Águas (ANA);
- do SRTM (Shuttle Radar Topographic Mission);
- de setores censitários do IBGE;
- do Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os mapas serão disponibilizados de forma eletrônica, nos formatos PDF e Shapefile, no site do Mapa.

Procedimento de Cálculo:

Contagem direta

Limitações:

-



**Notas Explicativas:**

A delimitação das microbacias hidrográficas prioritárias se insere no contexto de fomento da conservação do solo e água, trabalho que é desenvolvido por produtores rurais do Brasil, e apoiado pelos governos. Assim, com a disponibilização dos mapas, se espera que estes sejam utilizados no planejamento das propriedades rurais da microbacia com propósito de conservação do solo e água, bem como prevenir o carreamento de sedimentos com consequente assoreamento de rios e lagos, bem como formação de erosões.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

**Meta: 06BI - Delimitar e caracterizar 300 microbacias prioritárias.**

Meta prevista para: 2024: 70    2025: 170    2026: 270    2027: 300

**Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.**

**Momento: Autógrafo**

**Descrição:** Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador: 9188 - Número de Km<sup>2</sup> com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade**

**Sigla:** PronaSolos

**Unidade de Medida:** km<sup>2</sup>

**Índice de Referência:** 384.577

**Data de Referência:** -

**Descrição:** O tamanho das unidades de mapeamento são sempre diferentes em quantitativo de Km<sup>2</sup>, por isso a unidade de medida em Km<sup>2</sup> exprime melhor o quantitativo de trabalho realizado.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro do ano a que se refere

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de dezembro do ano a que se refere

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:** **Contagem direta**

**Variáveis de Cálculo:**

Total de Km<sup>2</sup> mapeados = Somatório (Unidade de mapeamento X número de Km<sup>2</sup>)



**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- PronaSolos;
- Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Os dados serão disponibilizados de forma eletrônica, mais especificamente na Plataforma do PronaSolo (em fase de construção)

**Procedimento de Cálculo:**

Levantamento e Mapeamento

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

O levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões produtoras do Brasil é necessário para subsidiar a tomada de decisões, pelos setores público e privado, no sentido de se promover a prática de uma agricultura cada vez mais sustentável, bem como garantir suprimento de água em quantidade e qualidade necessários a todos os usos, destacando que a qualidade de águas dos mananciais dependem do que é feito no solo das microbacias que contribuem para os respectivos mananciais.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

**Meta: 06BK - Detalhar e mapear o solo em 2.295.500 km<sup>2</sup> na escala de 1:100.000 e maiores.**

Meta prevista para: 2024: 600.077                      2025: 960.077                      2026: 1.680.077                      2027: 2.680.077

**Notas de usuário para esta Meta**

Data                      28/07/2023

Notas de usuário                      O referido levantamento e mapeamento será em nível nacional

**Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro.**

**Momento: Autógrafo**

**Descrição:** Implementação de Unidades de referência de tecnologias de conservação de solo e água (curva em nível, barraginhas, terraceamento, rotação de cultura, plantio direto, dentre outras). Deve-se dar ênfase nos sistemas integrados de produção e reinserção de áreas degradadas às cadeias produtivas. O local será utilizado como vitrine tecnológica laboratório de capacitação de técnicos e produtores rurais, na temática da agricultura conservacionista, no contexto das microbacias hidrográficas.

**Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**





Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

**Indicador: 9195 - Número de Unidades de Referência Tecnológica instaladas**

Sigla: URT AG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As unidades implantadas serão vitrines tecnológicas e servirão para que os produtores de uma determinada região conheçam e aprendam a utilizar as técnicas de conservação de solo e água, manutenção de terraços, construção de barragens de contenção de erosão, sistema plantio direto, irrigação sustentável. As unidades serão palco de cursos, dias de campo e palestras sobre os temas de agricultura conservacionista.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x = x1 + x2 + \dots + xn$

Variáveis de Cálculo:

x = unidade de referência implantadas a cada ano;

x1 = unidade referência implantadas no ano;

xn = unidade referência implantadas ano x;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização no Site do Mapa

Procedimento de Cálculo:

Contagem direta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 06BM - Implantar 20 Unidades de Referência Tecnológica (URTs)**

Meta prevista para: 2024: 5    2025: 10    2026: 15    2027: 20

**Regionalização da meta**

Região	Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:	Unidade de medida
<i>Bioma Amazônia</i>		1	2	3	4	unidade
<i>Bioma Cerrado</i>						unidade



Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região	Bioma Mata Atlântica		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região	Bioma Pampa		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região	Bioma Pantanal		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

#### Notas de usuário para esta Meta

Data: 28/07/2023  
Notas de usuário: Um unidade instalada em cada ano em cada um das 5 biomas brasileiros

Entrega: 0348 - Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados

Momento: Autógrafo

Descrição: A produção de cacau em sistemas agroflorestais e nos consorciados tem recuperado áreas degradadas nos biomas Amazônico, Mata Atlântica e Cerrado e, ao mesmo tempo, gerado emprego e renda, contribuindo para a sustentabilidade da cacauicultura brasileira. Esses modelos de sistemas de produção com cacau também possuem alta capacidade de estoque de carbono e, portanto, podem ser também uma importante estratégia para compensação da emissão de GEE (Gases de Efeito Estufa). Além disso, o cacau é um produto com mercado consolidado e grande demanda nacional e internacional.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9196 - Expansão de áreas de plantio de cacau em áreas degradadas

Sigla: +CACAU

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 12.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: +CACAU vai indicar o quantitativo de sementes e mudas distribuídas pela Ceplac para o plantio em áreas degradadas visando a recuperação dessas áreas e o aumento da produção de cacau.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano seguinte

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x = n1/n2$

Variáveis de Cálculo:

n1 = Número de sementes e mudas distribuídas

n2 = Número necessário para formação de 1 ha

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escritórios da CEPLAC nos estados produtores de cacau

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelos escritórios da CEPLAC

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o número de sementes e mudas distribuídas/ número necessário para formação de 1 ha

Limitações:

-



Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

**Meta: 06BQ - Recuperar 70 mil ha de áreas degradadas através do plantio de cacau em sistemas agroflorestais e consorciados.**

Meta prevista para: 2024: 17.500                      2025: 35.000                      2026: 52.500                      2027: 70.000

**Regionalização da meta**

Região	Bioma Amazônia	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 10.000	2025: 20.000	2026: 30.000                      2027: 40.000
Região	Bioma Cerrado	Unidade de medida	hectare



Meta prevista para: 2024: 1.675	2025: 3.350	2026: 5.025	2027: 6.700
Região <i>Bioma Mata Atlântica</i>		Unidade de medida <i>hectare</i>	
Meta prevista para: 2024: 5.825	2025: 11.650	2026: 17.475	2027: 23.300

**Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).**

**Descrição:** Ante a preocupação em reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos, o objetivo é operar em atividades e ações que propiciem a conservação, recomposição e valorização da biodiversidade florestal. Somado a isso, estimular o plantio de florestas, com vistas ao reflorestamento comercial e ao reflorestamento ambiental em unidades de produção agropecuária, bem como à recomposição de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.

**Momento:** Autógrafo

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Indicador: 9199 - Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha) em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)**

**Sigla:** APPMNM

**Unidade de Medida:** ha

**Índice de Referência:** 9.930.000

**Data de Referência:** 31/12/2022

**Descrição:** O indicador proposto se refere à quantidade de áreas a serem recuperadas, através do reflorestamento, plantio com espécies de interesse comercial (sistema agroflorestal), regeneração natural e a restauração, em unidades de produção agropecuária. Além da possibilidade de geração de renda e regularização ambiental, há a melhoria para o meio ambiente, diminuindo a pressão nas florestas nativas.

**Fonte:** <https://www.iba.org/datafiles/publicacoes/relatorios/relatorio-anual-iba2022-compactado.pdf>

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro anterior ao ano base

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Final do ano a que se refere

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $AP - PMNM = PA1 - PA2$

**Variáveis de Cálculo:**

APPMNM = Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha)

PA1: Variável correspondente a área atual de passivo ambiental

PA2: Área do passivo ambiental referente ao ano anterior

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Serão analisados e filtrados dados do CAR. Ocorrendo a necessidade de consulta de mais dados serão enviados relatórios e questionários para o Serviço Florestal Brasileiro e outros departamentos que possuam ações para à regularização ambiental.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Consulta direta via Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas - DEFLO

**Procedimento de Cálculo:**

Serão levantadas informações no Boletim do CAR, no Observatório da Agropecuária Brasileira.

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

**Notas de usuário para este Indicador**

Data 17/07/2023

Notas de usuário **A SEPLAN sugere um ajuste no enunciado do indicador de resultado do Objetivo.**  
De: Area para producao de produtos madeireiros e nao madeireiros (ha)  
Para: Área em produção...

**Meta: 06CD - Aumentar 75 mil ha/ano de áreas de produção florestal nas áreas agrícolas privadas, no contexto de uma recuperação produtiva.**

Meta prevista para: 2024: 145.000                      2025: 220.000                      2026: 295.000                      2027: 370.000

**Regionalização da meta**

Região	Unidade de medida	hectare
<b>Região Centro-Oeste</b>		
Meta prevista para:	2024: 21.750	2025: 33.000      2026: 44.250      2027: 55.500
<b>Região Nordeste</b>		
Meta prevista para:	2024: 10.150	2025: 15.400      2026: 20.650      2027: 25.900
<b>Região Norte</b>		
Meta prevista para:	2024: 8.700	2025: 13.200      2026: 17.700      2027: 22.200
<b>Região Sudeste</b>		
Meta prevista para:	2024: 58.000	2025: 88.000      2026: 118.000      2027: 148.000
<b>Região Sul</b>		
Meta prevista para:	2024: 46.400	2025: 70.400      2026: 94.400      2027: 118.400

**Entregas**

**Entrega: 0360 - Aumento do número de cadeias florestais incentivadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)**

Momento: **Autógrafo**

**Descrição:** Cadeia produtiva é um conjunto de etapas consecutivas pelas quais passam e vão sendo transformados e transferidos os diversos insumos desde a pré-produção até o consumo final de um bem ou serviço. A cadeia produtiva com base no setor florestal constitui uma atividade econômica complexa e diversificada de produtos e aplicações energéticas e industriais, existindo a cadeia florestal para Extração vegetal - produção florestal em florestas nativas e para Silvicultura, onde se destacam as florestas plantadas, para a produção de lenha, carvão, madeira serrada, e, para celulose, onde o Brasil se posiciona como o maior produtor mundial.  
Diante da vasta extensão de florestas nativas, faz-se importante apoiar também a cadeia para extração vegetal, com vistas à exploração de produtos não-madeireiros como óleos, fibras, tanantes, fármacos, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

**Indicador: 9209 - Área de floresta plantada (ha)**

Sigla: AFP  
Unidade de Medida: ha  
Índice de Referência: 70.000  
Data de Referência: 31/12/2022

**Descrição:** Apoiar os objetivos e as ações do Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF). Atualmente o Brasil possui 9,93 milhões de hectares com plantios florestais. O índice de referência da entrega 1, corresponde ao acréscimo de 73,5 mil ha ao ano.



Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **AFP = Me × 1.1**

Variáveis de Cálculo:

AFP: Área de Floresta plantada

Me: Média de áreas plantadas

1.1: 10%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNIF: Sistema nacional de Informações Florestais

Ibá: Indústria Brasileira de Árvores

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta direta ao Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas - DEFLO

Procedimento de Cálculo:

Serão levantadas informações sobre a área total de floresta plantada no ano e acrescido 10% dessa média

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento



ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06DR - Aumento das áreas de produção florestal para utilização de produtos madeireiros e não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

Meta prevista para: 2024: 143.500                      2025: 217.000                      2026: 290.500                      2027: 364.000

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 14.350	2025: 21.700	2026: 29.050                      2027: 36.400
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 35.875	2025: 54.250	2026: 72.625                      2027: 91.000
Região	Região Norte	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 35.875	2025: 54.250	2026: 72.625                      2027: 91.000
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 28.700	2025: 43.400	2026: 58.100                      2027: 72.800
Região	Região Sul	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 28.700	2025: 43.400	2026: 58.100                      2027: 72.800

Entrega: 0361 - Aumento da recomposição florestal e comercialização de produtos não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

Momento: Autógrafo





**Descrição:** Promover a recomposição florestal por meio de ações realizadas em imóveis rurais visando à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da área de Reserva Legal em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)..

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador: 9210 - Número de produtores atendidos nas cadeias florestais**

**Sigla:** NPA

**Unidade de Medida:** Pessoas Atendidas

**Índice de Referência:** 1.500

**Data de Referência:** 31/12/2022

**Descrição:** O indicador proposto se refere à quantidade de proprietários/possuidores a serem atendidos, visando o reflorestamento, plantio com espécies de interesse comercial (sistema agroflorestal), regeneração natural, entre outros, em unidades de produção agropecuária.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro anterior ao ano base

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Dezembro

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:** **Contagem direta**

**Variáveis de Cálculo:**

Coleta direta

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Associações de produtores rurais e núcleos da Rede Floresta + Sustentável.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Os dados serão disponibilizados pelo Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas - DEFLO

**Procedimento de Cálculo:**

Coleta direta

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

**Meta: 06DT - Prestar apoio a 1.500 proprietários/possuidores quanto a recomposição florestal produtiva por meio de ações realizadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas) visando à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da área de Reserva Legal.**

Meta prevista para: 2024: 500    2025: 1.000    2026: 1.500    2027: 1.500

**Regionalização da meta**

<b>Região</b>	<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>pessoa atendida (unidade)</b>
<b>Meta prevista para:</b>	<b>2024: 50</b>	<b>2025: 100</b>	<b>2026: 150</b> <b>2027: 150</b>
<b>Região</b>	<b>Região Nordeste</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>pessoa atendida (unidade)</b>
<b>Meta prevista para:</b>	<b>2024: 125</b>	<b>2025: 250</b>	<b>2026: 375</b> <b>2027: 375</b>



<b>Região</b> <i>Região Norte</i>	<b>Unidade de medida</b> <i>pessoa atendida (unidade)</i>		
Meta prevista para: 2024: 125	2025: 250	2026: 375	2027: 375
<b>Região</b> <i>Região Sudeste</i>	<b>Unidade de medida</b> <i>pessoa atendida (unidade)</i>		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 200	2026: 300	2027: 300
<b>Região</b> <i>Região Sul</i>	<b>Unidade de medida</b> <i>pessoa atendida (unidade)</i>		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 200	2026: 300	2027: 300

### Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Especifico

#### Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

**Momento:** Órgão Central

**Descrição:** Estabelecimento de diálogos e parcerias com diferentes instituições e organizações do setor privado a fim de dinamizar e dar continuidade ao processo de conservação, recomposição e valorização da biodiversidade florestal. Essas ações constituem espaços de permanente transformação inovadora, pois apresentam projetos voltados para fomento à economia de base florestal em todo o território nacional e para o fomento do plantio para a produção associado ao plantio para conservação.

**Unidade Responsável:** Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

**Resultados Esperados:** A degradação florestal e o desmatamento consagram riscos de ordem ambiental e social. De um lado, por impactarem na biodiversidade, reduzem a disponibilidade hídrica, provocam a perda física e química dos solos, emitem GEEs e, por outro lado, em razão da transformação de terras agricultáveis em terras inférteis e improdutivas, comprometendo a produção de alimentos, as atividades ligadas ao campo e à segurança da população local. Dado o problema, faz-se imperativo conter a degradação florestal para prevenir a desertificação e/ou mitigar seus efeitos. Assim, diante dessa problemática foi concebido o Plano Floresta + Sustentável como alternativa para reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos.

**PAC:** -

**Objetivo Especifico:** 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

**Descrição:** Fomentar ações de ampliação e diversificação da produção agropecuária nacional com enfoque na agregação de valor aos produtos agropecuários visando expansão de mercado consumidor, melhoria da qualidade, segurança do produto, reputação, aumento do valor intrínseco, criação de identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado.

**Momento:** Autógrafo

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

#### Indicador: 9221 - Quantidade de produtos com valor agregado adicional

**Sigla:** AGV

**Unidade de Medida:** unidade

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2022

**Descrição:** Quantificação dos produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro do ano a que se referem

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de Dezembro

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $x = x0 + x1 + \dots + xn$

**Variáveis de Cálculo:**

$x$  = número de produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor - acumulado de todos o anos.

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

**Meta: 06BT - Acumular 19.500 signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor. (Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas)**

Meta prevista para: 2024: 18.000                      2025: 18.500                      2026: 19.000                      2027: 19.500

## Entregas

Entrega: 0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Momento: Autógrafo

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Indicador: 9222 - Número de Selos e Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: Selos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x = x_0 + x_1 + \dots + x_n$

Variáveis de Cálculo:

x= número de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos



Meta: 06BV - Número de signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor.

Meta prevista para: 2024: 18.000

2025: 18.500

2026: 19.000

2027: 19.500

#### Notas de usuário para esta Meta

Data 28/07/2023

Notas de usuário Ações executadas via Programas de Agregação de Valor (Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas).

Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Momento: Autógrafo

**Descrição:** Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

**Descrição:** Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.

Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $x = x0 + x1 + \dots + xn$

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS  
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.



**Procedimento de Cálculo:**

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER). Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores) x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: O6DP - Assistir 20 mil produtores com enfoque no cooperativismo e associativismo rural para as áreas de formação, qualificação e ações de agregação de valor.

Meta prevista para: 2024: 5.000                      2025: 10.000                      2026: 15.000                      2027: 20.000

**Notas de usuário para esta Meta**

Data                      31/07/2023

Notas de usuário                      o atingimento das metas dependerá de recursos alocados para execução do Programa.

**Entrega: 0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido**

**Momento: Autógrafo**

**Descrição:** Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS (DECAP)



Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

**Indicador: 9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias**

Sigla: **Agro Mais Coop**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **01/08/2023**

Descrição: **Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12/2022**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Janeiro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo:  $x = \frac{(x1 - x0)}{100\%}$

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente

x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

**Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).**

Forma de Disponibilização do Indicador:

**Pública no portal do MAPA**

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

<b>Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>	<b>Meta ODS</b>
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de





ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

**Notas de usuário para este Indicador**

Data	30/06/2023
Notas de usuário	Ingresso é o aumento nos benefícios econômicos registrados durante um determinado período, também denominado de entrada de recursos, aumentos de ativos ou diminuição de passivos, ligado ao ato cooperativo.

**Meta: 06DQ - Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) das cooperativas do ramo agropecuário**

Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

**Notas de usuário para esta Meta**

Data	31/07/2023
Notas de usuário	o atingimento das metas dependerá de recursos alocados para execução do Programa.

**Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.**

**Descrição:** Aumentar a oferta e o consumo de produtos orgânicos como forma de promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, por meio do aperfeiçoamento e aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica e as práticas leais de produção e comércio; de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade; da promoção da construção coletiva e socialização do conhecimento, do apoio à organização da rede de produção orgânica, da ampliação da oferta e do acesso a tecnologias, processos e produtos apropriados, elaboração, implantação e fortalecimento dos instrumentos de identificação, gestão da informação e de acesso a políticas públicas.

**Momento:** Autógrafo

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Indicador: 11354 - Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica**

**Sigla:** -

**Unidade de Medida:** percentual

**Índice de Referência em Apuração?** Sim

**Descrição:** Mede o percentual da área destinada à produção orgânica controlada.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** janeiro a dezembro de cada ano

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de dezembro.

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:** 
$$\frac{(\text{DIFERENÇA ENTRE A ÁREA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO E NO PERÍODO ANTERIOR}) \times 100}{\text{ÁREA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO ANTERIOR}}$$



**Variáveis de Cálculo:**

ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO e ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO ANTERIOR

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica - SIGORG

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

O Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica - SIGORG está integrado a um Painel que reúne as informações em forma de tabelas, gráficos e mapas. Sua alimentação está em andamento e após o período de recadastramento dos produtores orgânicos, o sistema será atualizado diariamente e haverá um painel público disponibilizado no site do MAPA.

**Procedimento de Cálculo:**

$[(\text{DIFERENÇA ENTRE A ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO E NO PERÍODO ANTERIOR}) \times 100] / \text{ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO ANTERIOR}$

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Notas de usuário para este Indicador**

Data	20/07/2023
Notas de usuário	O indicador representa de forma simples e acessível o avanço da produção orgânica no Brasil, somando os esforços de fomento e controle. O Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica - SIGORG está sendo alimentado e fornecerá o quantitativo de área total por unidade de produção orgânica cadastrada, inclusive com referências geográficas. Há compatibilidade com indicadores de sustentabilidade e interface com a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

**Meta: 060S - Aumentar a área de produção orgânica em 21,78% até 2027.**

Meta prevista para:	2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
---------------------	------------	------------	------------	------------

**Regionalização da meta**

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	percentual	5,75	5,28	4,82	4,35
No Estado da Bahia	percentual	5,75	5,28	4,82	4,35
No Estado da Paraíba	percentual	5,75	5,28	4,82	4,35
No Estado de Alagoas	percentual	5,75	5,28	4,82	4,35
No Estado de Goiás	percentual	5,75	5,28	4,82	4,35
No Estado de Mato Grosso	percentual	5,75	5,28	4,82	4,35
No Estado de Mato Grosso do Sul	percentual	5,75	5,28	4,82	4,35



Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado de Minas Gerais</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado de Pernambuco</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado de Rondônia</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado de Roraima</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado de Santa Catarina</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado de São Paulo</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado de Sergipe</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Acre</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Amapá</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Amazonas</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Ceará</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Espírito Santo</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Maranhão</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Pará</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Paraná</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Piauí</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Rio de Janeiro</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Rio Grande do Norte</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Rio Grande do Sul</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35
Região <i>No Estado do Tocantins</i>		Unidade de medida <i>percentual</i>	
Meta prevista para: 2024: 5,75	2025: 5,28	2026: 4,82	2027: 4,35

Notas de usuário para esta Meta

Data 20/07/2023

Notas de usuário O SIGORG apresentará dados por Unidade da Federação, permitindo o recorte, caso se faça necessário.



## Entregas

**Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.**

**Momento:** Autógrafo

**Descrição:** Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.  
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador: 11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas**

**Sigla:** -

**Unidade de Medida:** percentual

**Índice de Referência em Apuração?** Sim

**Descrição:** As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** janeiro a dezembro de cada ano

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de dezembro ao ano que se refere

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $(\text{Média ponderada das não conformidades} \times 100) / \text{número de atividades realizadas}$

**Variáveis de Cálculo:**

**Média ponderada das não-conformidades** - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

**Número de atividades realizadas** - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

**Procedimento de Cálculo:**

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

**Limitações:**

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

**Notas Explicativas:**

-



**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Meta: 0616 - Aumentar o percentual de conformidade de produtos orgânicos em relação ao número de ações de controle realizadas.**

Meta prevista para: 2024: 65

2025: 70

2026: 75

2027: 80

**Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.**

Momento: **Autógrafo**

**Descrição:** Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador: 11357 - Campanhas realizadas**

**Sigla:** -

**Unidade de Medida:** unidade

**Índice de Referência em Apuração?** Sim

**Descrição:** As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro de cada ano

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de dezembro

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Não se aplica

**Fórmula de Cálculo:** = somadascampanhasrealizadas,noanodaavaliação,pelasComissõesdeProduçãoOrgânicanasUF.

**Variáveis de Cálculo:**

Campanhas realizadas

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

**Procedimento de Cálculo:**

Relatórios dos eventos realizados.

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-



Notas de usuário para este Indicador

Data 20/07/2023

Notas de usuário As Campanhas anuais são construídas coletivamente pelas Comissões de Produção Orgânica - CPOrg-UF e o MAPA, com um lançamento nacional realizado em Brasília, no final de maio de cada ano, sendo implementada nos territórios ao longo do ano, meio de ações promovidas pelas CPOrg-UF.

Meta: 0617 - Realizar campanhas com a finalidade de promover os produtos orgânicos, estimulando seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Meta prevista para: 2024: 27                      2025: 27                      2026: 27                      2027: 27

**Regionalização da meta**

Região	Unidade de medida	2024:	2025:	2026:	2027:
<i>No Distrito Federal</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado da Bahia</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado da Paraíba</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Alagoas</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Goiás</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Mato Grosso</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Mato Grosso do Sul</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Minas Gerais</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Pernambuco</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Rondônia</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Roraima</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Santa Catarina</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de São Paulo</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado de Sergipe</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado do Acre</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado do Amapá</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado do Amazonas</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1
<i>No Estado do Ceará</i>	<i>unidade</i>	1	1	1	1



<i>Região</i> <b>No Estado do Maranhão</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1
<i>Região</i> <b>No Estado do Pará</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1
<i>Região</i> <b>No Estado do Paraná</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1
<i>Região</i> <b>No Estado do Piauí</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1
<i>Região</i> <b>No Estado do Rio de Janeiro</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1
<i>Região</i> <b>No Estado do Rio Grande do Norte</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1
<i>Região</i> <b>No Estado do Rio Grande do Sul</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1
<i>Região</i> <b>No Estado do Tocantins</b>	<i>Unidade de medida</i> <b>unidade</b>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1
		2027: 1

**Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.**

**Momento:** Autógrafo

**Descrição:** Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não

**Indicador: 11358 - Número de produtores e interessados capacitados**

**Sigla:** -

**Unidade de Medida:** número absoluto

**Índice de Referência em Apuração?** Sim

**Descrição:** O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro de cada ano

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31 de dezembro

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:** = número de beneficiários editais de ATER + número de beneficiários Chamadas de Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica + número de beneficiários de outras ações de capacitação.

**Variáveis de Cálculo:**

Produtores e interessados capacitados.



**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

**Procedimento de Cálculo:**

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

**Limitações:**

-

**Notas Explicativas:**

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**Notas de usuário para este Indicador**

<b>Data</b>	20/07/2023
<b>Notas de usuário</b>	Avaliando os resultados relatados em 2018, foram registradas 635 atividades de capacitação (cursos, campanhas e atividades de extensão) com público atendido de 22.907 pessoas, entre educandos, técnicos e agricultores. Esse importante indicador teve sua apuração descontinuada, assim como as políticas públicas que fomentavam seu desenvolvimento. Sua retomada parte dos últimos dados apurados, mas certamente houve avanços não contabilizados, pois há registro de 120 Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica ativos, independente de apoio governamental.

**Meta: 0618 - Capacitar produtores e interessados visando a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.**

Meta prevista para: 2024: 2.500    2025: 2.500    2026: 2.500    2027: 2.500

**Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica.**

**Momento: Autógrafo**

**Descrição:** Por meio de editais de pesquisa-ensino-extensão, para Chamadas de Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica, serão desenvolvidas tecnologias, processos e produtos apropriados à produção orgânica. Também serão contabilizadas publicações de especificações de referência, que impactam no registro de produtos fitossanitários com uso permitido para agricultura orgânica. Se somam, também, as Fichas Agroecológicas, projeto ininterrupto que disponibiliza tecnologias e processos apropriados em linguagem acessível aos produtores, técnicos envolvidos com a produção orgânica e de base agroecológica, além de outras iniciativas de materiais instrucionais.

**Órgão responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Unidade responsável:** Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

**Projeto de Investimento?** Não

**PAC?** Não





**Indicador: 11359 - Quantidade de tecnologias, processos e produtos disponibilizados**

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: De 2016 a 2018, foram disponibilizadas 212 Tecnologias apropriadas para a Produção Orgânica, sendo 103 Fichas Agroecológicas e 36 especificações de referências publicadas, que resultaram em 109 registros de Produtos Fitossanitários com uso Aprovado para a Agricultura Orgânica. Além disso, devem ser consideradas a publicação de 238 trabalhos técnicos, a produção de 36 mídias e vídeos educativos, no âmbito dos editais de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das tecnologias, processos e produtos disponibilizados no período de um ano.

Variáveis de Cálculo:

Tecnologias, processos e produtos disponibilizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica apresentados no âmbito dos editais.

Relatórios do Serviço de Especificações de Referência/CGAA/SDA/MAPA.

Relatórios de gestão da CPOR/DTEC/SDA/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir dos relatórios de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias, processos e produtos disponibilizados no período de um ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

**Notas de usuário para este Indicador**

Data	20/07/2023
Notas de usuário	Esse importante indicador teve sua apuração descontinuada, assim como as políticas públicas que fomentam seu desenvolvimento. Sua retomada faz parte dos últimos dados apurados, mas certamente houve avanços não contabilizados, principalmente no que refere às especificações de referência.

Meta: 0619 - Disponibilizar tecnologias, processos e produtos, com a finalidade de aprimorar a produção orgânica, de base agroecológica e sociobiodiversidade.

Meta prevista para: 2024: 100                      2025: 50                      2026: 50                      2027: 50



#### Notas de usuário para esta Meta

Data	20/07/2023
Notas de usuário	Essa meta é cumulativa para os quatro anos, buscando alcançar as 250 tecnologias ao final do quadriênio.

#### Notas de usuário para este Objetivo Específico

Data	20/07/2023
Notas de usuário	<p>A Lei 10.831/2003, que regulamenta a produção orgânica no Brasil, foi sancionada para atender à Rede de Produção Orgânica brasileira, que desejava a implementação de um marco legal que propiciasse controle da comercialização de produtos orgânicos no país, dando condições para o crescimento do setor e reconhecimento de seu esforço em desenvolver práticas de produção sustentáveis.</p> <p>Em 2003, o Programa de Desenvolvimento da Agricultura Orgânica foi aprovado e incluído no PPA 2004-2007, que inicia o histórico de compromissos para desenvolvimento de políticas públicas que se alinhassem aos desafios de desenvolvimento sustentável e inovação promovidos pelas demandas da produção orgânica, assim como a construção participativa das normas, que se destacam mundialmente pela inclusão do controle social como mecanismo reconhecido oficialmente.</p> <p>A partir de 2011, todo o regulamento para a produção orgânica entra em vigor e a aplicação dos mecanismos de controle da qualidade orgânica passou a ter cada vez mais importância na atuação desta Coordenação e dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários responsáveis pelas atividades finalísticas em cada Unidade da Federação.</p> <p>Em 2012, é instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO (Decreto nº 7.794/2012), que direciona esforços para a promoção do uso sustentável dos recursos naturais, de sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, a valorização da agrobiodiversidade brasileira, como também da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, com um olhar apurado sobre a sociobiodiversidade, gênero, juventude e sucessão rural.</p> <p>Nesse sentido, tal Política Nacional tem como seu principal instrumento de execução o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, que articula e integra um conjunto de políticas, programas e ações, aos quais se somam as entregas propostas para este Objetivo Específico -</p>

#### Notas de usuário para este Objetivo

Data	17/07/2023
Notas de usuário	SEPLAN ressalta a necessidade de haver regionalização das metas (art 165 §1º da CF)

#### Notas de usuário para Programa

Data	14/07/2023
Notas de usuário	<p>Seguem, registradas nas notas de usuário, recomendações para aperfeiçoamento metodológico dos atributos deste programa elaboradas pela SEPLAN/MPO.</p> <p>Essas recomendações resultaram de análise de consistência metodológica realizada no ciclo de oficinas internas da Seplan, entre 3 e 7 de julho, que envolveu toda a Diretoria da Secretaria e demais membros da equipe.</p> <p>É fundamental que tais recomendações sejam analisadas pelo ministério setorial, visando a garantia da qualidade do Plano.</p>